

Rua Rui Barbosa, Nº364 – Centro. CEP 15850-000.
Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

REGIMENTO INTERNO

5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÊS

CAPÍTULO I

NATUREZA, FINALIDADE E REALIZAÇÃO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº 3033, de 29 de Junho de 2021, será realizada no dia 01 á 05 de julho de 2021, (Pré - Conferência) e no dia 15 de julho de 2021 (Conferência) na cidade de Urupês.

Art.2º A conferencia é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto em todos os seguimentos da sociedade local, e terá por finalidade:

- 1) Fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;
- 2) Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Urupês ;
- 3) Garantir a necessidade de financiamento adequado e suficiente para o SUS, conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;
- 4) Elaborar propostas através de uma avaliação das necessidades da saúde no município e a partir desta avaliação construir diretrizes para o PPA (Plano Plurianual) e Plano Municipal anual.
- 5) Devido o impacto da pandemia no município verificar a situação e avaliar o impacto na assistência á saúde;

CAPÍTULO II

TEMA

Art.3º A 5ª Conferência Municipal de saúde de Urupês, a ser realizada neste ano, terá como tema `` *SUS é de todos*´.

Rua Rui Barbosa, Nº364 – Centro. CEP 15850-000.

Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

Lema: *Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de Atenção Básica.*

Art.4ª Os eixos temáticos a serem trabalhados no evento serão:

I. A gestão do SUS em período de pandemia e pós pandemia;

II. Garantia do financiamento e investimento do SUS;

III. Gestão do Sus da Atenção primária á atenção especializada;

IV: Fortalecimento do atendimento das redes de serviço de saúde voltado para a Saúde Mental.

Art.5ª As discussões temáticas nas atividades preparatórias de caráter formativo serão integradas pelos registros abaixo relacionados:

a) Plano Municipal 2022 a 2025

b) Relatório Síntese da Pré – conferência

Parágrafo único: As atividades preparatórias não tem caráter deliberativo.

Capítulo III

ORGANIZAÇÃO

Art.6ª A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Urupês será procedida por Pré – conferência ,aberta á participação das instituições ou entidades ligadas á área de saúde, da sociedade civil organizada e aos usuários do SUS, como estratégia a participação da população e contribuir para a elaboração o do Plano Municipal 2022-2025.

1º 5ª Conferência Municipal de saúde não terá a etapa Regional, Nacional e Estadual sendo realizada apenas em Nível Municipal com o objetivo de auxiliar na construção do Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025)

2º A Pré conferência e a Conferência não terão delegados, tendo toda população a direito a voto.

Rua Rui Barbosa, Nº364 – Centro. CEP 15850-000.

Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

3º Com o objetivo de evitar a disseminação do Corona vírus dada a pandemia a Pré – Conferência e a Conferência Municipal de Saúde serão realizadas remotamente.

4º Os trabalhos da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Urupês, darão início com a Pré – Conferência que será realizada a partir das 08h00min do dia 01 de julho 2021 até as 23h00min e 59 minutos do dia 05 de julho 2021. A Conferência Municipal dará início no dia 15 de julho 2021 as 09h00min com término as 12h00min.

5º Terão direito a voto todos os munícipes com acesso a internet, através do link que será disponibilizado no site da Prefeitura municipal de Urupês, e terá como tema principal: *Sus é de Todos*.

6º Será disponibilizado na pagina da Prefeitura o Documento orientador que servirá de base para a Pré – Conferência e a Conferência Municipal.

7º A apresentação para apreciação sobre as propostas elaboradas na Pré – Conferência, consolidadas estará disponível na pagina da Prefeitura Municipal de Urupês a todos munícipes.

8º A realização da 5º Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

9º Cada munícipe terá direito a uma participação em cada etapa, conferidos RG(Registro Geral).

Art. 7º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretario Municipal de Saúde, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado e a função de presidir será do Presidente do Conselho Municipal de Saúde , sendo realizada remotamente.

Art.8º Para a realização das atividades da 5º Conferencia Municipal da saúde contará com a Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal.

Art.9º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Responsabilizar-se pela programação da 5ª Conferência Municipal da Saúde;
- b) Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para a Pré – Conferência e para a conferência;

Rua Rui Barbosa, Nº364 – Centro. CEP 15850-000.

Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

- c) Promover, coordenar e supervisionar a realização da 5^o Conferência Municipal da saúde cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que envolvem;
- d) Elaborar e encaminhar para aprovação o Regimento da 5^a Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde;
- e) Promover ações da 5^a Conferência Municipal de Saúde;
- f) Propor nomes das pessoas que participarão das palestras de aberturas;
- g) Deliberar os documentos;
- H) Elaborar o relatório Final da 5^a Conferência Municipal de Saúde;

Art.10 Compete a Secretaria Municipal de saúde garantir junto a Prefeitura Municipal de Urupês recursos financeiros necessários á sua execução, bem como a todas as suas etapas.

CAPÍTULO IV

PRÉ – CONFERÊNCIA

Art.12^a A 5^a Conferência Municipal de Saúde de Urupês, darão inicio com a Pré – Conferência que será realizada remotamente a partir das 08:00 hs do dia 01 de julho até as 23:00 hs e 59 minutos do dia 05 de julho de 2021. Terão direito a voto todos os munícipes com acesso a internet, através do link que será disponibilizado no site da Prefeitura municipal de Urupês.

a) Terá como tema: *SUS é de Todos*'.

Lema: *Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de Atenção Básica.*

Eixos:

- I. A gestão do SUS em período de pandemia e pós pandemia;
- II. Garantia do financiamento e investimento do SUS;
- III. Gestão do Sus da Atenção primaria á atenção especializada;
- IV: Fortalecimento do atendimento das redes de serviço de saúde voltado para a Saúde Mental.

Rua Rui Barbosa, N°364 – Centro. CEP 15850-000.

Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

b) o tema da Pré – Conferência será o mesmo da Conferência Municipal de Saúde;

Art.13 A Pré- Conferência será realizada remotamente e os participantes deverão acessar o site da Prefeitura onde estarão disponibilizados o documento de consulta pública.

1) Para participar da Pré - conferência o munícipes deverá acessar o LINK através do site da prefeitura. Esse Link o direcionará para o formulário digital onde deverá realizar o cadastro (nome completo, RG),informar o seguimento (usuário do SUS, profissional da Saúde, prestador de serviço).

2) O participante terá direito a incluir propostas no formulário.

3) não será contabilizado propostas sem identificação.

Art.14 Após consolidado todas as propostas aprovadas na da Pré – Conferência será submetida á apreciação e deliberação pelo conselho Municipal da Saúde e encaminhada para a comissão organizadora que fará a Conferência Municipal de Saúde na data 15 de julho de 2021.

CAPÍTULO V

Participação

ART.15 Poderá participar todo cidadão acima de 16 anos.

Poderá participar da Conferência Municipal de Saúde toda a população residente em Urupês/SP, assim como os representantes de Entidades Assistenciais da Área da Saúde do município.

CAPÍTULO VI

CONFERÊNCIA

ART.16A 5ª Conferência Municipal da Saúde a ser realizada neste ano no dia 15 de julho 2021 das 09h00min as 12h00min.

§ 3º Somente as inscrições efetuadas nos termos do caput deste artigo receberão a confirmação para participação dois dias antes do evento.

§ 4º Ao efetivar a inscrição, o participante automaticamente autoriza o uso de imagem, áudio e eventuais mensagens de texto inseridas no chat da plataforma disponibilizada para o evento.

Rua Rui Barbosa, Nº364 – Centro. CEP 15850-000.

Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

Art. 17º Haverá lista de presença para os participantes que participarem por meio de aplicativo, a presença será contabilizada pela equipe de apoio, ou por meio de ferramenta do aplicativo a ser utilizado.

Art. 18 Todos os participantes terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO VII

PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art.19 A Programação prevista para 5ª Conferência Municipal de Saúde terá o seguinte cronograma:

I. Dia 15 de junho de 2021:

Período da manhã:

9h: Abertura Oficial (Secretária da Saúde , Prefeito e Vice-Prefeita);

10 hs : apresentação do Regimento;

10:30hs palestras com os eixos:

I. A gestão do SUS em período de pandemia e pós pandemia;

II. Garantia do financiamento e investimento do SUS;

III. Gestão do Sus da Atenção primaria á atenção especializada;

IV: Fortalecimento do atendimento das redes de serviço de saúde voltado para a Saúde Mental.

11:30hs Apresentação das propostas relacionadas aos eixos (formulário on-line); sendo consideradas APROVADAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um)na opção incluir; e EXCLUIDAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos(cinquenta por cento mais um) na opção excluir;

•12:00hs Finalização do evento .

Caberá ao Presidente da plenária iniciar e encerrar as atividades

CAPÍTULO VIII

RELATORIO FINAL

Rua Rui Barbosa, Nº364 – Centro. CEP 15850-000.
Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

Art. 20. O relatório final deverá contemplar o conjunto de propostas aprovadas na 5ª Conferência Municipal de saúde do município de Urupês.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em reunião Plenária no Conselho Municipal de Saúde do Município de Urupês.

Art.22 Os certificados de participação serão entregues aos participantes no final da 5ª Conferência municipal de Saúde.

Art.23 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Urupês, 30 de junho de 2021.

Coordenador do Conselho Municipal de saúde.

Secretario Municipal de Saúde

Comissão Organizadora :

01: Enfermeira: Leila Maria Cirelli Zuanon.

02: Gerente : Erika Greggio.

03: Representante Ala Covid :Carla Ticiane Bordinasso.

Rua Rui Barbosa, Nº364 – Centro. CEP 15850-000.

Fone: 3552.1324. E-mail: saúde@urupes.sp.gov.br

04: Representante Conselho Municipal: Elisangela Palhare.

05: Representante do Gestor: Taciana Duarte Ferrari.

06: Representante dos usuários: Tatiane Botarelli.